

Índice

do ano 19 (1959)

Editorial

PEDRO PITTA — † <i>Prof. Barbosa de Magalhães</i>	115
---	-----

Discursos

HAROLDO VALADÃO — <i>Saudação dirigida aos juristas das Américas</i>	1
--	---

Vária

WALDEMAR FERREIRA — <i>A arte de advogar</i>	267
--	-----

Doutrina

RODOLFO J. LAVRADOR — <i>O art. 411 do C.P.Pen. não se aplica aos advogados (alegação de recurso)</i>	5
EDUARDO COIMBRA — <i>O art. 411 do C.P.Pen. não se aplica aos advogados (voto de vencido)</i>	12
† BARBOSA DE MAGALHÃES — <i>Responsabilidade dos bens dotais, extinto o ónus, pelos débitos contraídos pela mulher na constância do matrimónio</i>	116
CARLOS Z. PINTO COELHO — <i>Pagamento da mais-valia em prestações no caso de a urbanização ser feita pelo expropriado</i>	284
LUÍS DE CARVALHO E OLIVEIRA — <i>O fisco nos tribunais</i>	290

Peças de processos

† BARBOSA DE MAGALHÃES — <i>Justo impedimento :</i>	
I — Ac. da Rel. de Lisboa, de 27-5-1953	127
II — Alegação para o S.T.J.	129
III — Ac. do S.T.J., de 5-1-1954	143
IV — Alegação para o Tribunal Pleno	145
V — Ac. do S.T.J., de 6-4-1954	155

Instituto da Conferência

ANTÓNIO DE SOUSA MADEIRA PINTO — <i>O segredo profissional ...</i>	38
JOÃO ANTÓNIO LOPES CARDOSO — <i>Como deve aconselhar e escrever o advogado</i>	307

Jurisprudência

S.T.J., 8-5-1956 (cláusulas compromissórias), anot. de SÍMÓNIO RITO	16	gulares por falta de matrícula), anot. de † BARBOSA DE MAGALHÃES	162
S.T.J., 5-11-1958 (aplicabilidade, aos advogados, do art. 411 do C.P.Pen.)	27	S.T.J., 14-1-1958 (servidões de passagem; direitos de preferência), anot. de CARLOS Z. PINTO COELHO	298
S.T.J., 16-6-1953 (embargos de terceiro; sociedades irre-			

Vida interna

Acórdãos do Cons. Superior

De 29-5-1958 (queixas de advogados contra colegas por agravos recebidos fora da actividade profissional)	53
De 29-5-1958 (justificação, por meio de um atestado médico, de falta de advogado a serviço judicial)	57
De 29-5-1958 (uso pelo advogado, nos seus escritos, de linguagem violenta contra os colegas, os magistrados e a parte contrária)	58
De 26-6-1958 (direito de recurso nos processos da Ordem: a quem cabe)	60
De 26-6-1958 (caso que não constitui reclamo proibido nem agenciamento de clientela)	63
De 3-7-1958 (falta de protesto, por advogado, contra prisão arbitrária de colega)	64
De 17-7-1958 (caso que não significa ter-se pago o advogado por suas próprias mãos)	66
De 9-10-1958 (procedimento disciplinar instaurado contra advogado posteriormente ao cancelamento da inscrição)	67
De 11-12-1958 (obrigação, para o advogado, de evitar desmandos de linguagem; expressão menos feliz referida	

à personalidade duma parte contrária, cujo desenho moral é essencial à defesa da causa)	71
De 29-1-1959 (meios legítimos de defesa para o advogado afrontado pelo colega)	168
De 30-4-1959 (deserção de recurso: quando se verifica)...	170
De 21-5-1959 (infracção disciplinar: não a constitui a recusa em propor acção, se o advogado se convenceu da inutilidade de o fazer e disso informou o constituinte) ...	174
De 21-5-1959 (infracção disciplinar: advogado que se aproveita de abusivas intromissões de magistrados na esfera da competência disciplinar da Ordem para ferir o colega da parte contrária)	175
De 18-6-1959 (caso julgado: conhecimento oficioso)	180

Parceres do Conselho Geral

De ADOLFO BRAVO, 11-5-1950 (conservador do Registo da Propriedade Literária, Científica e Artística: pode advogar)	73		
De ALBANO RIBEIRO COELHO, 25-5-1950 (necessidade de o § ún. do art. 654 do E.J. passar a abranger os empregados dos advogados)	67		74

De ADELINO DA PALMA CARLOS, 15-6-1950 (intervenção de advogado procurador nato de conselho geral de grémio de lavoura, em acção do grémio contra seu constituinte)	75	lhe foram fornecidos e con- forme as circunstâncias aconsel- havam)	89
De ADOLFO BRAVO, 20-7-1950 (tributação em imposto pro- fissional: funda-se no exer- cício da profissão e não na inscrição na Ordem)	76	De DOMINGOS V. PINTO COE- LHO, 26-2-1953 (direito de o advogado reclamar, protes- tar ou opor-se ao interroga- tório irregularmente condu- zido pelo advogado da parte contrária, sem sua prévia au- torização)	91
De ALBANO RIBEIRO COELHO, 21-2-1950 (necessidade de alargar o regime de incom- patibilidades com o exercí- cio da advocacia aos nomea- dos para cargos públicos que favorecem o agenciamento de clientela)	77	De ADOLFO BRAVO, 26-2-1953 (é ilegal condenar em im- posto de justiça o réu em processo criminal que consti- tuiu advogado, com o funda- mento de que este facto prova que pode pagá-lo) ...	92
De A. DO AMARAL BARATA, 20-7-1951 (necessidade de al- teração do art. 49 do dec- -lei 36.007)	79	De ADOLFO BRAVO, 30-4-1953 (incompatibilidades com a advocacia: abrangem tanto a actividade posterior à inscri- ção como a desenvolvida du- rante o estágio)	93
De FERNANDO DE CASTRO, 24-10-1951 (notários coloca- dos em lugares de 3.ª classe à data da publicação da lei 2.049: podem advogar)	82	De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 16-7-1953 (autorização do advogado ao seu empregado para receber em juízo proces- sos e certidões)	94
De ALBANO RIBEIRO COELHO, 22-11-1951 (novo pedido de inscrição na Ordem, quando a anterior foi cancelada por falta de idoneidade moral do advogado)	82	De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 15-10-1953 (dever de o advo- gado entregar ao cliente to- das as quantias que receber pertencentes a este)	95
De ADOLFO BRAVO, 26-6-1952 (inspector da Comissão de Coordenação Económica: po- de advogar)	84	De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 17-12-1953 (a apreciação das decisões judiciais é estranha à competência da Ordem)... ..	97
De ALBANO RIBEIRO COELHO, 17-7-1952 (recurso das deli- berações da Caixa de Pre- vidência da Ordem)	85	De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 20-1-1954 (1. o advogado que interveio como testemunha em testamento deve abster-se de intervir no inventário por óbito do testador. 2. procura- doria ilegal: actos que a não constituem)	181
De A. BUSTORFF SILVA, 24-7-1952 (notário colocado em comarca de 1.ª classe à data da lei 2.049 e transfe- rido para outra da mesma classe: pode advogar)	87	De EDUARDO FIGUEIREDO, 3-2-1954 (infração discipli- nar: não a constitui a junção aos autos de carta em que se alude ao colega da parte con- trária, sem ofensas à sua dignidade)	183
De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 10-7-1952 (exercício habitual e remunerado da actividade de procurador judicial ou si- milar: só é permitido aos soli- citadores)	88	De A. PIRES DE LIMA, 17-2-1954 (conhecimento de imposto profissional de advo- gado: quando é exigível a sua exibição em juízo)	184
De A. SIMÕES TRAVASSOS, 23-10-1952 (condenação como litigantes de má-fé de cons- tituintes de advogado que orientou a questão de har- monia com os elementos que		De A. DE CASTRO PITA, 24-2-1954 (a colocação de	

capitais e a obtenção de empréstimos são defesas, como actividade independente, ao advogado)	188	T. P. pode exercer a advocacia e estagiar como candidato)	218
De EDUARDO FIGUEIREDO, 3-3-1954 (incompatibilidades: chefes de secretarias de câmaras municipais que podem advogar)	191	De A. PIRES DE LIMA, 23-6-1954 (incompatibilidades: o agente do M.P. não pode estagiar como candidato à advocacia)	220
De EDUARDO FIGUEIREDO, 3-3-1954 (sobre prisões ilegais e prolongamento indevido do tempo de detenção)	193	De A. PIRES DE LIMA, 25-6-1954 (idoneidade moral do candidato à advocacia: deve ser apreciada no processo de inscrição)	221
De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 24-3-1954 (direito de visita ao detido pelo advogado)...	196	De JAIME DO REGO AFREIXO, 30-6-1954 (incompatibilidades: as disposições que as estabelecem são de interpretação restritiva)	222
De JAIME DO REGO AFREIXO, 5-5-1954 (cancelamento da inscrição: não impede que se advogue em causa própria)	198	De J. MAGALHÃES GODINHO, 21-7-1954 (incompatibilidades: as funções de chefe do contencioso da Junta de Colonização Interna não são incompatíveis com a advocacia e, pelo contrário, só podem ser exercidas por advogado)	223
De FERNANDO OLAVO, 5-5-1954 (seguro de assistência judiciária: é ilegal)	199	De EDUARDO FIGUEIREDO, 21-7-1954 (exercício da advocacia junto do S.T.J.: condições)	224
De A. DE CASTRO PITA, 5-5-1954 (direito de retenção: deveres que impõe)	202	De A. PIRES DE LIMA, 28-7-1954 (cancelamento da inscrição por falta de idoneidade moral: só em processo de reinscrição pode ser revogada a decisão que ordenou o cancelamento)	226
De A. DE CASTRO PITA, 12-3-1954 (renúncia ao mandato: justifica a fuga do constituinte)	204	De A. DO AMARAL BARATA, 10-11-1954 (incompatibilidades: o ajudante estagiário da secretaria notarial pode advogar)	228
De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 12-5-1954 (incompatibilidades: chefes de secretarias de câmaras municipais que podem advogar)	206	De A. PIRES DE LIMA, 24-11-1954 (revogação do mandato: notificado ao advogado, não pode ele manter-se em exercício)	228
De J. MAGALHÃES GODINHO, 19-5-1954 (Interpretação do art. 522 do E.J.)	209	De J. MAGALHÃES GODINHO, 26-1-1955 (candidatos à advocacia: dispensa de formalidades para o estágio e inscrição)	323
De JAIME DO REGO AFREIXO, 9-6-1954 (o recebimento de mandato para o único fim de o substabelecer, envolve colaboração no interesse da parte que o constituiu: consequências quanto à aceitação do mandato da parte contrária)	211	De A. PIRES DE LIMA, 2-2-1955 (honorários: pagamento dos honorários ao antigo advogado)	325
De JAIME DO REGO AFREIXO, 9-6-1954 (incompatibilidades: o chefe do contencioso do Comando Geral da P.S.P. pode advogar)	215	De A. DE CASTRO PITA, 9-3-1955 (estágio: tempo de exercício de adjunto do sub-	
De J. MAGALHÃES GODINHO, 9-6-1954 (reclamo: proibido ao advogado, fora dos limites definidos pelo art. 546 do E.J.)	217		
De J. MAGALHÃES GODINHO, 16-6-1955 (incompatibilidades: o subdelegado do I. N.			

delegado do procurador da República)	327	De J. MAGALHÃES GODINHO, 23-11-1955 (consentimento para o advogado depor como testemunha de factos que conheceu por virtude do exercício do mandato)	357
De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 9-3-1955 (falta deontológica de advogado: não constitui infracção de disciplina corporativa)	328	De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 18-1-1956 (incompatibilidades: podem advogar os presidentes de juntas de província)	359
De J. MAGALHÃES GODINHO, 23-3-1955 (inscrição como advogado: cessação do exercício)	333	De EDUARDO FIGUEIREDO, * 4-4-1956 (honorários: fixação antes do termo do mandato; abandono de mandato; não-comparência a julgamento por falta de pagamento de honorários)	360
De A. PIRES DE LIMA, 23-3-1955 (advogado que, como patrono do marido, interveio na acção de divórcio deste: pode intervir como patrono da mulher com quem aquele contraiu novas núpcias, na acção de divórcio intentada por esta)	334	De J. MAGALHÃES GODINHO, * 21-4-1956 (estágio: contagem dos últimos dois terços do tempo de tirocínio)	364
De A. DO AMARAL BARATA, 30-3-1955 (advogado credor da herança: pode intervir, como patrono de um herdeiro, no inventário do devedor)	336	De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 25-7-1956 (advogado que interveio no processo como agente do M.P.: intervenção, como advogado, no mesmo processo)	366
De A. PIRES DE LIMA, 27-4-1955 (recusa de mandato: caso em que deve fazê-la o advogado)	339	De A. PIRES DE LIMA, * 31-10-1956 (advogado que interveio no processo como agente do M.P.: intervenção, como advogado, no mesmo processo)	373
De A. DO AMARAL BARATA, 8-6-1955 (recursos perante o S.T.Militar: notificações aos advogados)	340	De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, * 7-11-1956 (honorários: exigência, com fundamento na decisão favorável do tribunal, de verba complementar dos que hajam sido fixados e pagos)	376
De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 22-6-1955 (patrocínio, por advogado que interveio em escritura, na acção em que esteja em causa a validade dessa escritura)	343	De A. PIRES DE LIMA, 14-11-1956 (reconhecimento da assinatura do advogado: é excessiva a sua exigência pelas conservatórias do registo predial, quando ele se apresenta munido de procuração com poderes bastantes e da sua cédula profissional)	377
De A. DE CASTRO PITA, 6-7-1955 (uso da toga: quem pode fazê-lo)	344	De FERNANDO OLAVO, 21-11-1956 (incompatibilidades: é vedado o exercício da advocacia, em	
De A. DO AMARAL BARATA, 20-7-1955 («conexão de causas» para efeitos do disposto no art. 555-1.º do E.J.: noção)	346		
De F. DE ABRANCHES-FERRÃO, 20-7-1955 (idoneidade moral: requisito indispensável para inscrição na Ordem)...	346		
De A. DO AMARAL BARATA, 27-7-1955 (idoneidade moral: requisito indispensável para inscrição na Ordem)	351		
De A. DE CASTRO PITA, 26-10-1955 (renúncia ao mandato: suspeita da sanidade mental do cliente)	351		

* Os pareceres assinalados foram já publicados no ano 17, pp. 221 a 237, e por lapso foram repetidos no presente volume.

questões de trabalho, aos assistentes dos serviços de acção social)	379		
De A. DO AMARAL BARATA, (incompatibilidades: os notários do sexo masculino em exercício nas sedes dos tribunais municipais não podem exercer a advocacia, pois são magistrados do M.P.)	382	De J. MAGALHÃES GODINHO, 28-12-1956 (advogado chamado, por inerência do cargo de notário, a exercer as funções de agente do M.P.: deve declarar-se impedido de intervir nos processos em que lhe tenha sido conferido mandato)	407
De A. DO AMARAL BARATA, (incompatibilidades: os notários cujo lugar mudou sucessivamente de classe deixam de poder advogar logo que transferidos do lugar em que podiam fazê-lo para outro em que o exercício da advocacia lhes é vedado)	383	De A. DO AMARAL BARATA, (incompatibilidades: os notários colocados nas sedes dos julgados municipais são magistrados do M.P. e, nesta qualidade, ficam impedidos de advogar; mas podem fazê-lo nos processos em que tenham procuração anterior à data do impedimento)	407
De J. MAGALHÃES GODINHO, 5-12-1956 (incompatibilidades: não podem advogar os oficiais do exército no activo e os governadores civis substitutos em exercício)	385	Relatórios dos Conselhos Distritais e Delegações	
De A. DO AMARAL BARATA, 5-12-1956 (incompatibilidades: o notário colocado em lugar de 2.ª classe que baixou à 3.ª pode continuar a advogar se ao lugar for atribuída a classificação primitiva)	389	Do Conselho Distrital de Lisboa (2.º sem. 1958)	98
De A. DO AMARAL BARATA, (incompatibilidades: não pode advogar o notário interinamente provido em lugar de 2.ª classe)	391	Do Conselho Distrital de Lisboa (1.º sem. 1959)	411
De A. DO AMARAL BARATA, (incompatibilidades: não pode advogar o conservador do registo civil provido em lugar de 1.ª classe, independentemente da natureza provisória ou interina da sua colocação)	391	Da Conferência Preparatória do Porto (1.º trim. 1958-1959)	100
De EDUARDO FIGUEIREDO, 19-12-1956 (mandato conferido a solicitador para propositura de acções de despejo: é nulo)	393	Da Conferência Preparatória do Porto (2.º trim. 1958-1959)	101
De ALFREDO A. FILIPE, 19-12-1956 (estágio: tempo de exercício da profissão nas províncias ultramarinas) ...	394	Da Conferência Preparatória do Porto (3.º trim. 1958-1959)	415
De EDUARDO FIGUEIREDO, 28-12-1956 (detidos em regime de prisão preventiva: comunicação com os advogados e sigilo da correspondência)	397	Caixa de Providência	
		ALBANO RIBEIRO COELHO : <i>Algumas palavras acerca da Caixa de Providência</i>	103
		ALBANO RIBEIRO COELHO : <i>Obrigações dos beneficiários</i>	230
		ALBANO RIBEIRO COELHO : <i>A pensão de reforma por invalidez</i>	416
		Biblioteca	
		Relatório de 1959	419
		Documentos	
		WALTER FRANKLIN SHEBES: <i>Código de ética judicial e profissional em vigor e projectos já elaborados sobre o assunto</i>	105

Regulamento do prémio «Alves de Sá»	109	Discussão, na Assembleia Nacional, do Projecto de lei n. 16	244
Homenagem do Instituto dos Advogados Brasileiros à memória de Barbosa de Magalhães	232	Lei n. 2.096, de 23-5-1959 (altera os arts. 411, 435 e 458 do C.P.Pen.)	260
Projecto de lei n. 16 (alterações a alguns artigos do C.P.Pen.)	233	Carta enviada pelo Presidente da Ordem a George Davis, advogado de Caryl Chessman	421
Parecer da Câmara Corporativa relativo ao Projecto de lei n. 16	234	Exposição acerca da liberdade de acção dos advogados ao pleitearem	422

Bibliográfica

Azevedo Matos — <i>Princípios de direito marítimo</i> , vol. IV ...	112	João de Deus Pinheiro Farinha — <i>Expropriações</i>	263
Manuel J. G. Salvador — <i>Elementos de reivindicação</i> ...	112	A. Silva e Sousa — <i>Decreto-lei n. 35.007 na Metrópole e no Ultramar, anotado</i>	263
Joaquim Preto Rebelo — <i>Manual de registo predial</i>	112	André Gonçalves Pereira — <i>Direito municipal</i>	264
Luis Alcalde Ribeiro Teixeira — <i>Legados pios</i>	113	Alberto Pimenta — <i>Sociedades entre cônjuges; Casos forenses sobre inquilinato</i> (nota de M.P.)	428
João de Castro Mendes — <i>O direito de acção judicial</i> (nota de M.P.)	261	Vasco da Gama Fernandes — <i>Advocacia</i> (Claros-escuros dum profissão)	429
Alfredo José Rodrigues Rocha de Gouveia — <i>Da teoria da imprevisão nos contratos civis</i> (nota de M.P.)	261	Pedro de Ascensão Barbosa — <i>Do contrato promessa</i> (anot. de M.P.)	429
Vasco Taborda Ferreira — <i>Sistema do direito internacional privado segundo a lei e a jurisprudência</i> (nota de M.P.)	262	Obras oferecidas à Revista e à Biblioteca	430
Haroldo Valladão — <i>Paz. Direito. Técnica</i>	263		